

Portaria nº 04/89
de 09 de março de 1989.

VALTER LUIS TIZIANE, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.939, de 06/12/1989;

RESOLVE:

Art. 1º - As atribuições inerente ao cargo, em comissão, de Assistente Jurídico, criado pela Lei Municipal nº 1.939/88, ficam definidas em conformidade com esta Portaria.

a) acompanhar os processos judiciais de interesse do Legislativo, auxiliando nos atos que se fizerem necessários;

b) auxiliar na prestação de assistência junto a órgãos públicos, em assunto de natureza jurídica;

c) elaborar minutas de projetos de lei, decretos legislativo, resoluções, portarias, editais, etc.;

d) auxiliar em despachos e pareceres, de ordem judiciais, administrativas, proposições aos Vereadores e comissões;

e) acompanhar o trâmite do processo legislativo, nas ressoes;

f) realizar outras tarefas que forem correlatas.

Art. 2º - O período de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, com participação efetiva nas sessões realizadas pela Câmara

municipal.

do presidente.

Art. 3º - Fica dispensado o ponto

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 09
de março de 1989.

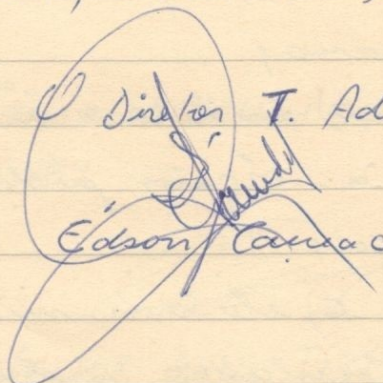
O Presidente,



VALTER LUIS TIZIANEL

Registrado e publicado na Secre-
taria da Câmara, em data supra.

O Diretor T. Administrativo



Edson Canache